



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI No 083/98

EM, 02 DE MARÇO DE 1.998.

Registrado Sub. n.º 086/98
Livro 005 F. 08 Fev/98
Em 02/03/98
B. A. M. M. M.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ARLINDO DOMINGOS DA SILVA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER NECESSIDADES DO SERVIÇO E DE MANEIRA A IMPEDIR O COLAPSO DOS MESMOS, OS SEGUINTE SERVIDORES:

I - PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA GERAL

A) - 03 (TRES) GUARDA	SALARIO	R\$ 150,00
B) - 01 (UM) RECEPCIONISTA	SALARIO	R\$ 240,00
C) - 01 (UM) AUX. ADMINISTRATIVO	SALARIO	R\$ 240,00
D) - 02 (DOIS) AG. DE SERV. GERAIS	SALARIO	R\$ 120,00

II - PARA LOTAÇÃO NO SETOR DE SAÚDE

A) - 02 (DOIS) ATEND. DE ENFERMAGEM	SALARIO	R\$ 240,00
B) - 01 (UM) MOTORISTA	SALARIO	R\$ 360,00
C) - 02 (DOIS) AG. DE SERV. GERAIS	SALARIO	R\$ 120,00
D) - 01 (UM) AUX. ADMINISTRATIVO	SALARIO	R\$ 240,00

III - PARA O SETOR DE AÇÃO SOCIAL

A) - 01 (UM) AUX. ADMINISTRATIVO	SALARIO	R\$ 240,00
----------------------------------	---------	------------



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

IV - PARA O SETOR DE FINANÇAS

A) - 02 (DOIS) DIGITADOR	SALARIO R\$ 360,00
B) - 01 (UM) AUX. DE TESOUREARIA	SALARIO R\$ 300,00
C) - 01 (UM) FISCAL DE RENDAS	SALARIO R\$ 300,00

V - PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO

A) - 04 (QUATRO) PROFESSOR	SALARIO NIVEL "A"	R\$ 360,00
	SALARIO NIVEL "B"	R\$ 240,00
B) - 01 (UM) AGENTE SERV. GERAIS	SALARIO	R\$ 120,00
C) - 01 (UM) MOTORISTA	SALARIO	R\$ 360,00
D) - 01 (UM) AUX. ADMINISTRATIVO	SALARIO	R\$ 240,00

VI - PARA O SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS

A) - 01 (UM) OPERADOR	SALARIO	R\$ 360,00
B) - 01 (UM) MOTORISTA	SALARIO	R\$ 360,00
C) - 01 (UM) ENC. SERV. ABAST. AGUA	SALARIO	R\$ 300,00
D) - 03 (TRES) GARI	SALARIO	R\$ 120,00
E) - 01 (UM) AUX. DE OPERADOR	SALARIO	R\$ 240,00
F) - 02 (DOIS) AGENTE DE SERV. GERAIS	SALARIO	R\$ 120,00

ART. 2º - O REAJUSTE DE SALARIOS DOS SERVIDORES OBEDECERA O MESMO INDICE E PERIODO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DA PREFEITURA.

ART. 3º - O REGIME JURIDICO A SER ADOTADO NOS CONTRATOS A SEREM CELEBRADOS E O DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - C.L.T.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT, 02 (DOIS) DIAS DO MES DE MARÇO DE 1.998.


Arlindo Domingos da Silva
Prefeito Municipal